



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Félix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

EM 16 DE ABRIL DE 2025

Decreta PONTO FACULTATIVO o Poder Legislativo do Município de General Carneiro - MT, em virtude da Celebração à Sexta-feira Santa e ao feriado nacional de Tiradentes, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº036/2025 da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, onde dispõe sobre o ponto facultativo e abrange repartições/órgãos e entidades públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em decorrência da celebração religiosa de Quinta e Sexta-feira Santas nos dias 17 e 18 de abril de 2025 e comemoração do feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2025.

DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de
General Carneiro - Mato Grosso